DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, 01 de março DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO IEGM/TCESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a criação do IEGM/TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os 7 índices que compõem o IEGM, a saber:
- i-EDUC/TCESP – Índice Municipal da Educação;
- i-SAÚDE/TCESP – Índice Municipal da Saúde;
- i-PLANEJAMENTO/TCESP – Índice Municipal do Planejamento;
- i-FISCAL/TCESP – Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- i-AMB/TCESP – Índice Municipal do Meio Ambiente;
- i-CIDADE/TCESP – Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- i-GOV TI/TCESP – Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do i-EDUC:
- Cristiano Vieira dos Santos – Diretor Municipal de educação

II – Representante do i-SAÚDE:
- Adriana Gabriela de Freitas – Secretária Municipal de Saúde

III – Representante do i-PLANEJAMENTO:
- Thais Sanchez Fernandes - Secretária de Administração, Governo e Planejamento

IV – Representante do i-FISCAL:
- Paulo Sérgio de Freitas – Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

V – Representante do i-AMB:
- Francisco Rodrigues Simões Neto – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VI – Representante do i-CIDADE:
- Carlos Adolfo Álvares Júnior – Diretor de Administração

VII – Representante do i-GOV TI:
- Leandro Teixeira da Silva - Procurador Jurídico

Parágrafo único. A designação dos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, deu-se por indicação do Senhor Prefeito.

Art. 2.º A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pela funcionária Thais Sanchez Fernandes, secretária de Administração, Governo e Planejamento.

Art. 3.º Os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM prestarão serviços de caráter relevante ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 de março de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Outros atos oficiais

ATO DECISÓRIO Nº20/2024

VANIA MARIA BARBOZA DOIRADO, RG. 42.145.798-3, Professora de Educação Infantil, na EMEIEF- "Professora Enedina Botteon", na Estancia Turística de Tupã, acumula com o cargo de Professor de Educação Infantil, na EMEI – Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues da Prefeitura Municipal de Herculândia. Acúmulo Legal. Em 04.03.2024. Paulo Sergio de Oliveira-Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO Nº21/2024

LUIZ GUILHERME DA SILVA BARBOSA, RG. 40.395.130-6, Professor de Inglês, na EMEIEF- Gov. Mario Covas, na Estancia Turística de Tupã, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, na EMEI– Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues da Prefeitura Municipal de Herculândia. Acúmulo Legal. Em 04.03.2024. Paulo Sergio de Oliveira-Prefeito Municipal

ATO DECISÓRIO Nº22/2024

POLYANA TOLENTINO DA SILVA CAMPOS, RG. 48.950.611-6, Professora de Educação Infantil, na EMEIEF- "Professora Enedina Botteon", na Estancia Turística de Tupã, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica I, na EMEI – Professora Odete Sanches Lovato Rodrigues da Prefeitura Municipal de Herculândia. Acúmulo Legal. Em 04.03.2024. Paulo Sergio de Oliveira-Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃOP DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE HERCULANDIA, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928544/2022/MDR/CAIXA, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor total: R$198.364,73. Assinatura: 29.02.2024. Vigência: 12 MESES. Modalidade:TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – Processo Licitatório nº66/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOVA E RECAPEAMENTO ASFALTICO NOS BAIRROS HERCULÂNDIA B, HERCULANDIA C, ESTAÇÃO, BANDEIRANTES, AGUA BOA E JULIÂNDIA, ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 928552/2022/MDR/CAIXA, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor total: R$1.141.039,76. Assinatura: 29.02.2024. Vigência: 12 MESES. Modalidade:TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 67/2023.

.....

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

CONTRATADO: HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 003/2024

OBJETO: Colaboração institucional do HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA, com a finalidade de manutenção de serviço misto de clínica e cirurgia, serviço de pronto socorro, oftalmologia, manutenção de leitos hospitalares, laboratório de raio X,sendo que os recursos serao destinados para atendimentos a urgência e emergência, tendo como objetivo necessário a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população do município de Herculândia, conforme plano de trabalho, que devidamente aprovado opelo Setor de Saúde, constituindo parte integrante do presente Termos, como se nele estivesse transcrito. Vigência de 12 meses.Valor: R$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil Reais)

Data da Assinatura do Termo de colaboração: 27 de fevereiro de 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....